

LEI MUNICIPAL Nº. 2.376/07 DE 22 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.091 – Programa Inverno Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$ 2.500,00

Total da suplementação.....R\$ 2.500,00

Parágrafo Único. A referida abertura de crédito tem por objetivo implementar o programa com contratação de pessoal para plantão e aquisição de medicamentos para doenças de inverno.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 2.500,00, recurso do Programa Inverno Gaúcho, liberado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração